



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 075/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA REPRESENTAR A PREFEITURA DE PAINS - MG NA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA CEMIG, DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ANEEL. QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PAINS** E DE OUTRO A EMPRESA **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** NA FORMA ABAIXO:

I – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE PAINS** com sede na Praça Tonico Rabelo, 164, centro – Pains (MG) - CEP: 35.582-000 – CNPJ 20.920.575/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES** e a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA**, com sede a Rua Batista de Oliveira, n.º 1164, sala 208, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.354/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Frederico Rocha de Araujo, inscrito no CPF sob o n.º 047.140.696-16 e detentor da identidade MG-21.409.392, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas **CLÁUSULAS** e condições seguintes, e do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes, os documentos abaixo especificados, no que não colidirem com as disposições deste instrumento.

a) Processo Licitatório n.º 180/2021- Credenciamento 01/2021 – Dispensa 110/2021

b) Proposta da empresa **CONTRATADA**.

II - OBJETO

O presente Termo de Contrato é referente a contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto de conservação de energia para representar a Prefeitura de Pains - MG na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - VIGÊNCIA

O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CEMIG sejam de fato executadas..

IV- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 DO VALOR

4.1.1 Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Pains - MG em Chamada Pública da CEMIG, não havendo ônus financeiro para o município.

4.1.2 O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto a concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

4.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá oferecer proposta de contrapartida, a fim de ranquear melhor o diagnóstico apresentado na Chamada Pública da CEMIG, garantindo assim maior chance de aprovação.

4.2 DO PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.

4.2.2 As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia.

4.2.3 Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Pains - MG por eventual atraso ou não pagamento pela CEMIG.

4.2.4 Não haverá ônus financeiro para o Município, caso o projeto não seja classificado.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Prefeitura de Pains - MG.

5.1.2 Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

5.1.3 Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da CEMIG, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços de M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

5.1.4 A execução do serviço deverá obedecer às normas e as especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

5.1.5 A **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** deverá assumir integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

5.1.6 Deverão ser recolhidas e custeadas pela **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA**, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela CEMIG, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

5.1.7 A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Pains - MG, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

5.1.8 Relatar a Prefeitura de Pains - MG toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

5.1.9 Apresentar a Prefeitura de Pains - MG, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

5.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Prefeitura de Pains - MG.

5.1.11 São obrigações da **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Pains - MG a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.

5.1.12 A DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios etc. necessários à execução dos serviços.

5.1.13 Será de inteira responsabilidade da EMPRESA o levantamento, projeto, entrega do(s) contrato(s) e (sendo aprovado pela concessionária) a execução e implantação dos projetos no modelo Turn Key, o que inclui, mas não se limita a compra e instalações dos equipamentos.

5.1.14 Os engenheiros e técnicos estão autorizados a, em nome e junto da Prefeitura de Pains - MG.

5.1.14.1 Realizar todos os levantamentos de dados e documentos solicitados pelo Edital de Chamadas Públicas da CEMIG;

5.1.14.2 Fornecer todos os dados técnicos necessários para aprovação do Projeto em tela pela CEMIG; e

5.1.14.3 Negociar, contratar, executar e gerenciar todos os serviços, fornecimentos e pagamentos necessários à boa execução do Projeto, dentro das exigências do Edital.

5.2 DA CONTRATANTE:

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

5.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.

5.2.3 Notificar a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.2.4 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.5 Disponibilizar para a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** representantes toda as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

5.2.6 Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Pains - MG.

5.2.7 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à CEMIG.

5.2.8 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

5.2.9 Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA**.

5.2.10 A Prefeitura de Pains - MG, uma vez sendo contemplada na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, obriga-se a estabelecer um Contrato com a Contratada para a execução de todas as ações apresentadas e aprovadas no Diagnóstico Energético.

5.2.11 Garantir o sigilo das informações técnicas e financeiras das soluções apresentadas no Diagnóstico Energético.

VI - DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 É permitida a possibilidade da **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA** subcontratar parte do serviço, desde que previamente autorizado pelo contratante.

VII - DA DENÚNCIA:

7.1 Este Contrato poderá a qualquer tempo ser denunciado, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, desde que a parte interessada em o denunciar comunique à outra sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 Entretanto, caso os serviços da Contratada já tenham sido iniciados, o Contrato não poderá ser denunciado, devendo a proposta de projeto ser finalizada e apresentada na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da CEMIG.

VIII - DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1 Com a realização deste projeto de eficiência energética espera-se que seja gerada economia aos cofres públicos referente a redução de consumo de energia elétrica de iluminação pública. Tal economia não será somente referente ao consumo, como também, a manutenção futura das lâmpadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

IX- DO FORO

9.1 Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, o foro competente é o da Comarca de Pains - MG, caso não sejam solucionadas administrativamente.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pains, 05 de agosto de 2021

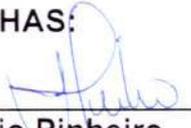

MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NICOLAU LAGROTTA
PITTELLA:56720505653

Assinado de forma digital por
NICOLAU LAGROTTA
PITTELLA:56720505653
Dados: 2021.08.16 16:52:32 -03'00'

DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA
Sr. Nicolau Lagrotta Pittella
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Mithia Araujo Pinheiro
CPF nº 051.593.586-76



Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72